



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 10-04-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL DE 10 A 11
DE ABRIL DE 2025**

À zero hora do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, deu início à sessão de julgamento na modalidade virtual prevista na Resolução TRE-RS n. 432/2025, com o registro eletrônico de votação dos Exmos. Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, do Desembargador Eleitoral Substituto Mauro Evelyn Vieira de Borba, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior. Atuando como Procurador Regional Eleitoral, o Doutor Claudio Dutra Fontella. FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600162-68.2024.6.21.0047

PROCEDÊNCIA: São Borja - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: Por Amor a São Borja[PDT / PSB / UNIÃO / Federação PSDB

CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / PODEJ - SÃO BORJA - RS

ADVOGADO: JOSE OZORIO VIEIRA DUTRA - OAB/RS26628

RECORRENTE: JOAO FRANCISCO GODOIS TEIXEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO CAETANO VIEIRA - OAB/RS52131

RECORRIDA: JOAO FRANCISCO GODOIS TEIXEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO CAETANO VIEIRA - OAB/RS52131

RECORRIDA: Por Amor a São Borja[PDT / PSB / UNIÃO / Federação PSDB

CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / PODEJ - SÃO BORJA - RS

ADVOGADO: JOSE OZORIO VIEIRA DUTRA - OAB/RS26628

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso da COLIGAÇÃO POR AMOR A SÃO BORJA, a fim de afastar a condenação por litigância de má-fé; e negaram provimento ao recurso de JOÃO FRANCISCO GODOIS TEIXEIRA.

RECURSO ELEITORAL N 0600653-59.2024.6.21.0020

PROCEDÊNCIA: Severiano de Almeida - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 JAIR KAMMLER PREFEITO

ADVOGADO: RICARDO SANDRI GAZZONI - OAB/RS95670

ADVOGADO: LUIS FELIPE GOMES SANDRI - OAB/RS130957

RECORRENTE: JAIR KAMMLER

ADVOGADO: RICARDO SANDRI GAZZONI - OAB/RS95670

ADVOGADO: LUIS FELIPE GOMES SANDRI - OAB/RS130957

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600970-56.2024.6.21.0085

PROCEDÊNCIA: Três Forquilhas - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
RECORRENTE: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)
ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A
ADVOGADO: THIRZA CENTENO PEREIRA ZANETTI - OAB/RS86310
ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A
RECORRIDO: PPB
ADVOGADO: ADEMILSON DE SOUZA - OAB/RS30909
RECORRIDA: ELEICAO 2024 LORACI KLIPPEL MELO GERMANN PREFEITO
ADVOGADO: ADEMILSON DE SOUZA - OAB/RS30909
RECORRIDO: ELEICAO 2024 ROMULO BREHM HOFFMANN VICE-PREFEITO
ADVOGADO: ADEMILSON DE SOUZA - OAB/RS30909
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600302-94.2024.6.21.0082
PROCEDÊNCIA: São Sepé - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
RECORRENTE: GABRIEL MARIANO SCHNEIDER
ADVOGADO: GABRIEL MARIANO SCHNEIDER - OAB/RS102010
RECORRENTE: ELEICAO 2024 GABRIEL MARIANO SCHNEIDER VEREADOR
ADVOGADO: GABRIEL MARIANO SCHNEIDER - OAB/RS102010
RECORRENTE: FILIPE DE DAVID ILHA
ADVOGADO: GABRIEL MARIANO SCHNEIDER - OAB/RS102010
ADVOGADO: FILIPE DE DAVID ILHA - OAB/RS72892
RECORRENTE: ELEICAO 2024 FILIPE DE DAVID ILHA VEREADOR
ADVOGADO: GABRIEL MARIANO SCHNEIDER - OAB/RS102010
ADVOGADO: FILIPE DE DAVID ILHA - OAB/RS72892
RECORRIDA: LUIZ OTAVIO PICADA GAZEN
ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270
ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217
ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371
RECORRIDA: ELEICAO 2024 LUIZ OTAVIO PICADA GAZEN VEREADOR
ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270
ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217
ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371
RECORRIDA: MARCELO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ERICO SILVA SIMOES - OAB/RS6829
RECORRIDA: ELEICAO 2024 MARCELO SILVEIRA NEVES DE OLIVEIRA VEREADOR
ADVOGADO: ERICO SILVA SIMOES - OAB/RS6829
Decisão: Por unanimidade, superada a matéria preliminar, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600377-96.2024.6.21.0062
PROCEDÊNCIA: Camargo - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
RECORRENTE: ELEICAO 2024 CLAUDEMIR LODI VEREADOR
ADVOGADO: ISABEL CRISTINA PINTO - OAB/RS108102
ADVOGADO: ERICA VANESSA SANTORI - OAB/RS125949
RECORRENTE: CLAUDEMIR LODI
ADVOGADO: ISABEL CRISTINA PINTO - OAB/RS108102
ADVOGADO: ERICA VANESSA SANTORI - OAB/RS125949
Decisão: Por unanimidade, corrigiram erro material e negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600911-53.2024.6.21.0090
PROCEDÊNCIA: Guaíba - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDA: ANDRIENI DA SILVA GOULART
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0601045-88.2024.6.21.0055
PROCEDÊNCIA: Parobé - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 LUIZ HELENO DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO: LORENA DEMARI JACOMETO - OAB/RS109745-A
ADVOGADO: JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR - OAB/RS75972-A
RECORRENTE: LUIZ HELENO DA SILVA
ADVOGADO: LORENA DEMARI JACOMETO - OAB/RS109745-A
ADVOGADO: JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR - OAB/RS75972-A
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600456-37.2024.6.21.0107
PROCEDÊNCIA: Chiapetta - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: CHIAPETTA ACIMA DE TUDO [MDB/PL/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - CHIAPETTA - RS
ADVOGADO: JONATHAN THOMAS DO ESPIRITO SANTO - OAB/RS102705
RECORRIDA: Chiapetta no rumo certo [PP/PDT/UNIÃO] - CHIAPETTA - RS
ADVOGADO: ALEX FONSECA LOTTERMANN - OAB/RS125662
Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, em virtude da perda do objeto, na forma do art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil.

RECURSO ELEITORAL N 0600348-37.2024.6.21.0162
PROCEDÊNCIA: Santa Cruz do Sul - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 SERGIO IVAN MORAES PREFEITO
ADVOGADO: ANA PAULA MEDINA KONZEN - OAB/RS55671
ADVOGADO: GUILHERME VALENTINI - OAB/RS54207
ADVOGADO: MARCO ANTONIO BORBA - OAB/RS23680
ADVOGADO: CESAR ROBERTO MEDINA KONZEN JUNIOR - OAB/RS126254
RECORRIDO: ELEICAO 2024 HENRIQUE HERMANY VEREADOR
ADVOGADO: CASSIO GUILHERME ALVES - OAB/RS83510
ADVOGADO: CAMILA MACHADO QUADROS - OAB/RS94287
Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, em virtude da perda do objeto, na forma do art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil.

RECURSO ELEITORAL N 0600657-79.2024.6.21.0058
PROCEDÊNCIA: Pinhal da Serra - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 MARCIANO SILVEIRA LONGHI VEREADOR
ADVOGADO: MAILSON PUCCI DELFES - OAB/SC69286
RECORRENTE: MARCIANO SILVEIRA LONGHI
ADVOGADO: MAILSON PUCCI DELFES - OAB/SC69286
Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas e afastar a multa e as demais anotações cadastrais impostas.

RECURSO ELEITORAL N 0600947-35.2024.6.21.0110
PROCEDÊNCIA: Tramandaí - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
RECORRENTE: ELEICAO 2024 JOAO CARLOS VIEIRA DA CUNHA VEREADOR
ADVOGADO: SAMILA MACEDO MORAES - OAB/RS112369
RECORRENTE: JOAO CARLOS VIEIRA DA CUNHA
ADVOGADO: SAMILA MACEDO MORAES - OAB/RS112369
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600326-13.2024.6.21.0086
PROCEDÊNCIA: Tiradentes do Sul - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
RECORRENTE: ELEICAO 2024 LORENI TERESINHA PRIMAZ BONES VEREADOR

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO LIPPI SARMENTO - OAB/RS126853
ADVOGADO: EMANUEL CARDOZO - OAB/RS37283
RECORRENTE: LORENI TERESINHA PRIMAZ BONES
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO LIPPI SARMENTO - OAB/RS126853
ADVOGADO: EMANUEL CARDOZO - OAB/RS37283
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600386-61.2024.6.21.0061
PROCEDÊNCIA: Farroupilha - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
EMBARGANTE: ELEICAO 2024 TIAGO DIORD ILHA VEREADOR
ADVOGADO: VANESSA ESCOBAR PRESTES - OAB/RS65993
ADVOGADO: GUILHERME BOHRER GONCALVES - OAB/RS109996
EMBARGANTE: REPUBLICANOS - FARROUPILHA - RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: GUILHERME BOHRER GONCALVES - OAB/RS109996
EMBARGANTE: TIAGO DIORD ILHA
ADVOGADO: VANESSA ESCOBAR PRESTES - OAB/RS65993
ADVOGADO: GUILHERME BOHRER GONCALVES - OAB/RS109996
EMBARGADA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600086-54.2025.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Presidência
INTERESSADA: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE PORTO ALEGRE - RS
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600087-39.2025.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Presidência
REQUERENTE: JUÍZO DA 113ª ZONA ELEITORAL DE PORTO ALEGRE - RS
INTERESSADA: TATIANA LOPES MARQUES
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

Finalizados os julgamentos, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia onze de abril, foi encerrada a sessão virtual. A próxima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral deverá se realizar na modalidade virtual, no dia quatorze de abril. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão Substituto, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 15/04/2025, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 22/04/2025, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2215751** e o código CRC **3B961C61**.